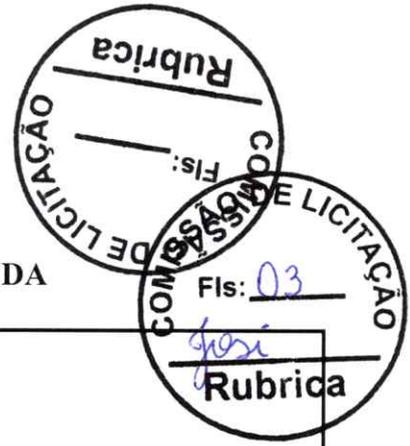




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ITAITUBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento / Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Responsável pela Demanda: Euclides Alves da Costa Filho

Decreto Municipal nº 0119/2023

E-mail: seminfra@itaituba.pa.gov.br

Telefone: (93)99149-6091

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em caráter continuado para prestação de serviços de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações. Entre esses serviços o sistema deverá seguir todos os requisitos abaixo e atender as necessidades relacionadas à geração de faturas, emissão de Ordem de Serviços impressa e eletrônica, emissão de revisão de consumo impressa e eletrônica, gestão de hidrômetros, gestão de sistema de mapas e projetos, ferramentas de inteligência de negócios, gestão de laboratórios entre outros itens relacionados ao projeto, os serviços(módulos) especificados tecnicamente no ETP.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento – COMASA, compete planejar, programar, executar e fiscalizar, direta e indiretamente todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 6.000 (seis mil) domicílios urbanos; fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário e as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados por tais serviços; efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo executivo municipal; defender os cursos d'água do município contra ações poluidoras; exercer quaisquer outras

Euclides Alves da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretaria Municipal de Infraestrutura

atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário compatíveis leis gerais e especiais.



2.2. Diante do citado, verificou a necessidade de se fazer a contratação do sistema de faturamento, uma vez que o contrato antes utilizado findou o prazo contratual, e desta forma se faz necessária um novo processo melhor adequado para atender as demandas desta coordenadoria pelo período de 12 meses.

2.3. A contratação deste serviço, deverá oferecer recurso tecnológico á COMASA como treinamento mínimo de 20h aos usuários do sistema de forma presencial ou a distância para o efetivo incremento da arrecadação, na geração de boleto e cadastramento de usuários por meio de ações e procedimentos que racionalizem a forma de administrar a cobrança desta taxa.

2.4. Os serviços de cadastramento, a emissão de boletos e o gerenciamento do programa serão efetuados por colaboradores treinados da própria Coordenadoria.

3. Descrições e quantidades:

3.1. As especificações técnicas detalhadas dos serviços pretendidos constam no ETP, anexo do DFD.

LICENÇA DE SOFTWARE

Item	Quant	Unidade	Descrição Detalhada
01	01	Serviço	Serviço de Implantação, conversão, configuração e treinamento de sistema comercial e operacional.
02	12	Mês	Serviço de Locação, Manutenção e suporte técnico me para sistema comercial e operacional.
03	12	Mês	Portal WEB Auto Atendimento com Aplicativo Andro IOS para Consumidor.
04	12	Mês	Business Intelligence


Fulgencio dos Santos Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

4.1.1. A implantação do sistema será realizado nas dependências da Coordenadoria Municipal e Agua e Saneamento-COMASA do Municipio de Itaituba-PA.

4.1.2. Endereço da COMASA: Sala ao lado da Administração do Aeroporto Municipal de Itiatuba.

4.1.3. Os prazos para execução do(s) serviço(s) constam no TR e Minuta de contrato.

Itaituba/PA, 03 de maio de 2024.

Euclides Alves da Costa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. Nº 0119/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.